



PROCESSO Nº 50500.338585/2019-93
 CONTRATO Nº 12/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA OS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DA URSP, QUE FAZEM ENTRE SI A ANTT E A EMPRESA FAMA SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO] nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 012/2019, celebrado com a empresa **FAMA SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.317.343/0001-84, sediada na Rua Sete de Setembro nº 327, Centro, em Pinhais/PR - CEP: 83323-270, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 012/2019, a partir de 13 de maio de 2020, no percentual de 1,8743%, relativo à variação do IPCA/IBGE entre os meses de maio/2019 a maio/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 279.153,86 (duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

2.1.1. O valor mensal do LOTE 01 passará para R\$ 9.906,25 (nove mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), e o valor global para R\$ 118.875,04 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

A partir de 13 de maio de 2020 - reajuste

LOTE 01 – SÃO PAULO

Item	Município	Localidade	Periodicidade	Quantidade estimada de diárias/mês	Valor unitário da diária c/ Reajuste	Valor mensal das diárias c/ Reajuste	Valor mensal dos insumos c/ Reajuste	Valor mensal dos serviços c/ Reajuste
				(A)	(F)	(G)= (A) X (F)	(H)	(I)= (G) + (H)
1	Lins	PFR de Lins	3x/semana	13	R\$ 183,37	R\$ 2.383,81	R\$ 203,75	R\$ 2.587,56
2	Registro	PFR de Registro	3x/semana	13	R\$ 183,37	R\$ 2.383,81	R\$ 200,69	R\$ 2.584,50
3	Roseira	PFR de Roseira	3x/semana	13	R\$ 183,37	R\$ 2.383,81	R\$ 198,66	R\$ 2.582,47
TOTAL VALOR MENSAL (I)								R\$ 7.754,53
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (com reajuste)		%	Valor mensal c/ Reajuste
a	Custos indiretos				Custos indiretos		8,57%	R\$ 664,56
b	Lucro				Lucro		8,50%	R\$ 659,14
c	Tributos (especificar)				Tributos (especificar)			
	C.1- Tributos Federais				C.1- Tributos Federais			R\$ 374,11
	C.2- Tributos Estaduais				C.2- Tributos Estaduais			
	C.3- Tributos Municipais				C.3- Tributos Municipais			R\$ 453,91
TOTAL VALOR MENSAL (II)								R\$ 2.151,72
TOTAL VALOR MENSAL (I)+ (II)								R\$ 9.906,25
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (LOTE 01)								R\$ 118.875,04

2.1.2. O valor mensal do LOTE 02 passará para R\$ 13.356,57 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e o valor global para R\$ 160.278,82 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

A partir de 13 de maio de 2020 - reajuste

LOTE 02 – PARANÁ								
Item	Município	Localidade	Periodicidade	Quantidade estimada de diárias/mês	Valor unitário da diária c/ Reajuste	Valor mensal das diárias c/ Reajuste	Valor mensal dos insumos c/ Reajuste	Valor mensal dos serviços c/ Reajuste
				(A)	(F)	(G)= (A) X (F)	(H)	(I)= (G) + (H)
1	Cascavel	PFA de Cascavel	3x/semana	13	R\$ 183,37	R\$ 2.383,81	R\$ 254,69	R\$ 2.638,50
2	Curitiba	PFA de Curitiba	2x/semana	9	R\$ 163,00	R\$ 1.467,00	R\$ 193,56	R\$ 1.660,56
3	Londrina	PFA de Londrina	2x/semana	9	R\$ 152,81	R\$ 1.375,29	R\$ 188,47	R\$ 1.563,76
4	Maringá	PFA de Maringá	2x/semana	9	R\$ 168,09	R\$ 1.512,81	R\$ 198,66	R\$ 1.711,47
5	Piraquara	PFR de São José dos Pinhais	3x/semana	13	R\$ 163,00	R\$ 2.119,00	R\$ 183,37	R\$ 2.302,37
TOTAL VALOR MENSAL (I)								R\$ 9.876,66
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (com reajuste)		%	Valor mensal c/ Reajuste
a	Custos indiretos				Custos indiretos		13,93%	R\$ 1.375,82
b	Lucro				Lucro		10,00%	R\$ 987,67
c	Tributos (especificar)				Tributos (especificar)			
	C.1- Tributos Federais				C.1- Tributos Federais		4,121%	R\$ 504,42
	C.2- Tributos Estaduais				C.2- Tributos Estaduais			
	C.3- Tributos Municipais				C.3- Tributos Municipais		5,00%	R\$ 612,01
TOTAL VALOR MENSAL (II)								R\$ 3.479,91
TOTAL VALOR MENSAL (I)+ (II)								R\$ 13.356,57
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (LOTE 02)								R\$ 160.278,82

2.2. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em R\$ 1.112,76 (um mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. R\$ 474,29 (quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referentes à despesa decorrente do reajuste para o período de 13 de maio a 31 de julho de 2020 - LOTE 01; e

2.2.2. 638,47 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), referentes à despesa decorrente do reajuste para o período de 13 de maio a 31 de julho de 2020 - LOTE 02.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.112,76 (um mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800056.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia no valor de R\$ 13.957,69 (treze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme definido no Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2019 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740136** e o código CRC **D1BF4F9A**.